

PROJETO DE LEI Nº 3.148 DE 2000

07/12



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

DESPACHO:
14/06/2000 - (ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 30/7/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.148, DE 2000
(DO SR. ROMEU QUEIROZ)



Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, desde a cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia, passa a chamar-se "Rodovia Deolisano Rodrigues de Souza".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Partindo de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, a BR-418 passa pelas cidades de Carlos Chagas e Nanuque, no mesmo Estado, prosseguindo até Caravelas, no litoral sul da Bahia. Com cerca de 290 quilômetros de extensão, é uma rodovia de grande relevância para o nordeste do Estado de Minas Gerais, por interligar dois dos mais importantes eixos rodoviários nacionais: a BR-101 e a BR-116. Devido a essa conformação, pela BR-418 trafegam quase todas as cargas que saem ou chegam à região de Teófilo Otoni, além do fluxo turístico que busca o litoral da Bahia.

Entre as personalidades que mais se destacaram na luta pela consolidação e melhoria da BR-418, como membro do Comitê Regional em Prol da Pavimentação da Rodovia BR-418, figura o produtor rural Deolisano Rodrigues de Souza.

Natural de Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, Deolisano Rodrigues de Souza nasceu em 1911 e, ao longo de seus 87 anos de vida, construiu uma sólida carreira de pecuarista. Proprietário de fazendas de pecuária de corte situadas nos municípios mineiros de Nanuque e Serra dos Aimorés, bem como em Medeiros Neto e Lajedão, na Bahia, destacou-se como criador e selecionador de gado das raças Gir, Indubrasil e Nelore, além de ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS



um dos pioneiros da raça zebuína Tabapuã em sua região. Paralelamente, também foi criador de cavalos da raça Mangalarga Marchador.

Na esfera política, Deolisano Rodrigues de Souza exerceu os mandatos de Prefeito da cidade baiana de Alcobaça, no período de 1950 a 1954, e de Deputado Estadual pelo Estado da Bahia, entre 1960 e 1964.

Falecido em 1998, Deolisano Rodrigues de Souza deixou um sólido exemplo de trabalho árduo, sendo justa e merecida a homenagem que pretendemos prestar-lhe por meio da proposta que ora encaminhamos à apreciação da Casa.

Estamos certos de poder contar com a acolhida dos nobres Pares, no sentido de dar célere trâmite a este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 31 de Maio de 2000.


Deputado ROMEU QUEIROZ

AUTORIZO A DIVULGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO

Em / /

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	31/05/00 às 16:23 hs
Nome	RODRIGO
Ponto	3296



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 3.148/00

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 23/10/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2000


Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Projeto de Lei nº 3.148, de 2000

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Souza".

Autor: Deputado **ROMEU QUEIROZ**

Relator: Deputado **MÁRCIO MATOS**

I - Relatório

A proposição ora em exame pretende conferir a denominação de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Souza" ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, desde a cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia. O nobre Autor justifica sua iniciativa argumentando que o homenageado foi uma das personalidades que mais destacaram-se na luta pela consolidação e melhoria da rodovia em questão.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposta.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A denominação de trechos de rodovias é objeto da Lei nº 6.682, de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências". Essa norma legal determina, em seu art. 2º:

"Art 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade."



Neste caso específico, trata-se de conferir denominação ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, desde a cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia. O nobre Autor esclarece, em sua justificação, que esse trecho é de grande importância para o nordeste mineiro, respondendo por quase todo o tráfego de carga oriundo da região de Teófilo Otoni ou a ela destinado, assim como pelo fluxo turístico que, da região central do País, busca o litoral baiano.

A personalidade que se pretende homenagear, Deolisano Rodrigues de Souza, foi uma das figuras que mais destacaram-se na luta pela consolidação da BR-418 como eixo viário de ligação entre a BR-101 e a BR-116. Mineiro de nascimento, dedicado à atividade pecuária e à política, foi Prefeito de Alcobaça, na Bahia, e Deputado na Assembléia Legislativa baiana, além de membro do Comitê Regional em Prol da Pavimentação da Rodovia BR-418. Sua dedicação ao desenvolvimento da região constitui, segundo o Autor da proposta, elemento suficiente para legitimar a homenagem.

Diante do exposto, naquilo que compete a este órgão técnico analisar, voto pela aprovação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 3.148/00.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001.


Deputado MARCIO MATOS
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 3.148-A, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.148/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Márcio Matos.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Philemon Rodrigues - Presidente, Robério Araújo, Ary Kara e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Basílio Villani, Chico da Princesa, Chiquinho Feitosa, Duílio Pisaneschi, Haroldo Bezerra, Márcio Matos, Mário Negromonte, Romeu Queiroz, Sérgio Reis, Aracely de Paula, Eliseu Resende, Ildefonso Cordeiro, João Ribeiro, Neuton Lima, Paulo Gouvêa, Pedro Fernandes, Raimundo Santos, Damião Feliciano, Norberto Teixeira, Olavo Calheiros, Pedro Chaves, Carlos Santana, Telma de Souza, Almir Sá, Asdrúbal Bentes, Gonzaga Patriota, Wanderley Martins, Aírton Cascavel e Lael Varella – titulares, e Candinho Mattos, Carlos Dunga, Sílvio Torres, Paulo Braga, José Chaves, Marcos Lima, Hugo Biehl, Simão Sessim e João Sampaio - suplentes.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2001


Deputado PHILEMON RODRIGUES
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.148-A, DE 2000 (DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 3.148-A, DE 2000**
(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa"; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: Dep. MÁRCIO MATOS).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 15/06/00*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 59/01 - CVT
Publique-se.
Em 19/06/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 2519 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Of. P-059/01

Brasília, 30 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 3.148/00** – do Sr. Romeu Queiroz – que “dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de ‘Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa’”.

Atenciosamente,

Deputado **PHILEMON RODRIGUES**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Lote: 80
Caixa: 133
PL N° 3148/2000
11

CCV	21/06/01
19/06/01	1700
	2166



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.148, DE 2000

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 26 de junho de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 03 de agosto de 2001


Carla Rodrigues de Medeiros Tavares
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3148, DE 2000

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

AUTOR: Deputado ROMEU QUEIROZ

RELATOR: Deputado EDUARDO SEABRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3148, de 2000, do ilustre Deputado ROMEU QUEIROZ, dá o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa" a trecho da BR-418, no Estado de Minas Gerais.

O PL já recebeu aprovação de mérito técnico, por unanimidade, sem emendas, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Relator, Deputado MÁRCIO SANTOS.

Cabe agora à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural. Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.



II - VOTO DO RELATOR

A proposição em apreço objetiva homenagear o produtor rural e político DEOLISANO RODRIGUES DE SOUZA (1911-1998), uma das pessoas que mais se destacou na luta pela consolidação e melhoria da BR-418, vale dizer, da região nordeste do Estado de Minas Gerais.

Trata-se de justa homenagem, a julgar pelo perfil biográfico do ilustre homenageado, fornecido pelo autor na justificação de seu projeto. Assim, recomendo aos meus nobres pares nesta Comissão que leiam a biografia de DEOLISANO RODRIGUES DE SOUSA, pois acredito que uma vida como a dele tem papel educativo, e honra a cultural nacional.

Voto, assim, pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 3148, de 2000, do ilustre Deputado ROMEU QUEIROZ.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2001.


Deputado EDUARDO SEABRA

Relator

10986400.072
CDCLPA64



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 3.148, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 3.148/2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Eduardo Seabra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Costa Ferreira, Dino Fernandes, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Jonival Lucas Junior, Luis Barbosa, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Nice Lobão, Osvaldo Biolchi, Paulo Lima, Paulo José Gouvêa, Professor Luizinho, Tânia Soares, Joel de Hollanda, Clementino Coelho, Clóvis Volpi e Djalma Paes.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001


Deputado WALFRIDO MARES GUIA
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.148-B, DE 2000
(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 3.148-B, DE 2000
(DO SR. ROMEU QUEIROZ)**

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa"; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MÁRCIO MATOS); e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO SEABRA).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II))

**Projeto inicial publicado no DCD de 15/06/00*

(parecer da Comissão de Viação e Transportes publicado no DCD de 31/05/01)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão



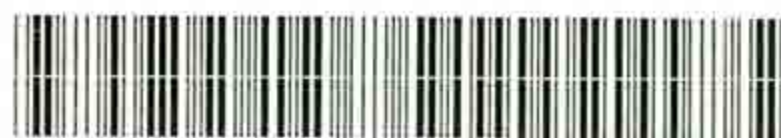
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 232 /01 CECD

Publique-se.

Em 08/02/02


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 7160 -1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P-232/COECD

Brasília, 5 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 3.148/2000, do Sr. Romeu Queiroz, que "dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de 'Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa'", para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,


Deputado WALFRIDO MARES GUIA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

SECRETARIA - GERAL DA ME	
Recebido	<i>[Signature]</i>
Orgão	<i>CCP</i> n.º <i>4377/9</i>
Data:	<i>08/02/02</i> Hora: <i>3.15</i>
Ass:	<i>[Signature]</i> Posto: <i>2151</i>



Câmara dos Deputados

REQ 220/2003

Autor: Romeu Queiroz

**Data da
Apresentação:** 19/02/2003

Ementa: Requer o desarquivamento de proposições de sua autoria.

**Forma de
Apreciação:**

Despacho: Defiro o desarquivamento (RICD, art. 105, parágrafo único). Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 25 / 03 / 2003

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

PL 3148/00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Romeu Queiroz)Requer o desarquivamento de
Proposições.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 105, Parágrafo Único, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. o desarquivamento das Proposições, a seguir relacionadas, que são de minha autoria:

- PL 3148/2000;
- PL 5393/2001;
- PL 6949/2002;
- PDC 2095/2002.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003



Deputado **ROMEU QUEIROZ**
PTB/MG

19/02/03

EAC 062 E 738



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.148, DE 2000

NÃO APRELIADO

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

Autor: Deputado ROMEU QUEIROZ

Relator: Deputado JAIME MARTINS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de iniciativa do nobre Deputado ROMEU QUEIROZ, pretende dar a designação de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa" ao trecho da BR-418 em Minas Gerais, que se estende da cidade de Teófilo Otoni até a divisa com o Estado da Bahia.

Na justificação apresentada, põe-se em relevo a figura do produtor rural e político Deolisano Rodrigues de Sousa, falecido em 1998, o qual teria se destacado na luta pela consolidação e melhoria da BR-418, na qualidade de membro do Comitê Regional em Prol da Pavimentação da Rodovia BR-418.

Distribuído para exame de mérito às comissões de Viação e Transportes e de Cultura, Educação e Desporto, o projeto recebeu parecer favorável da parte de ambas.

É o relatório.



4631FFB22

**II - VOTO DO RELATOR**

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação compete examinar a proposição quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso III, letra a, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade ou juridicidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de um de seus bens, a rodovia BR-418, e não há reserva de iniciativa legislativa sobre ela.

A edição de lei com tal finalidade é amparada pelo ordenamento jurídico vigente, estando prevista no art. 2º da Lei nº 6682/79, a qual, ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida, que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade, a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, o que parece ser o caso contemplado no projeto em apreço.

A técnica legislativa e a redação empregadas revelam-se adequadas, não havendo reparos a fazer.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei nº 3148, de 2000.

Sala da Comissão, em 28 de Maio de 2003.

Deputado JAIME MARTINS
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS**PROJETO DE LEI Nº 3.148/00**

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 06/05/2003 a 12/05/2003. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2003.

Rejane Salete Marques
Secretária

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 3.148, de 2000

(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

DESPACHO: 14/06/2000 - (ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ORDINÁRIA

15/06/2000 - DCD ✓
10/07/2000 - À publicação
10/07/2000 - À CVT
11/07/2000 - Entrada na Comissão
19/10/2000 - Distribuído ao relator, Dep. Aracely de Paula.
23/10/2000 - Prazo para recebimento de emendas: de 23/10/00 a 30/10/00.
31/10/2000 - Não recebeu emendas
04/04/2001 - Devolução da Proposição com parecer:
26/04/2001 - Redistribuído ao relator, Deputado Márcio Matos
23/05/2001 - Devolução da Proposição com parecer: Parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos
30/05/2001 - Aprovação unânime do parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos
31/05/2001 - Encaminhado à CECD
31/05/2001 - Saída da Comissão
31/05/2001 - Entrada na Comissão
31/05/2001 - DCD - LETRA A ✓
11/06/2001 - LETRA A - parecer da CVT - PUBLICAÇÃO PARCIAL
20/06/2001 - Distribuído Ao Sr. Eduardo Seabra
26/06/2001 - Aberto prazo para recebimento de emendas ao projeto, por cinco sessões.
03/08/2001 - Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto
13/09/2001 - Devolução da Proposição com parecer: Pela aprovação
05/12/2001 - aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 3.148/2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Eduardo Seabra.
06/12/2001 - DCD - LETRA B (- -)
13/12/2001 - Saída da Comissão
06/02/2002 - LETRA B - parecer da CECD - PUBLICAÇÃO PARCIAL ✓

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 3.148, de 2000

(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa".

DESPACHO: 14/06/2000 - (ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ORDINÁRIA

15/06/2000 - DCD
10/07/2000 - À publicação
10/07/2000 - À CVT
11/07/2000 - Entrada na Comissão
19/10/2000 - Distribuído ao relator, Dep. Aracely de Paula.
23/10/2000 - Prazo para recebimento de emendas: de 23/10/00 a 30/10/00.
31/10/2000 - Não recebeu emendas
04/04/2001 - Devolução da Proposição com parecer:
26/04/2001 - Redistribuído ao relator, Deputado Márcio Matos
23/05/2001 - Devolução da Proposição com parecer: Parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos
30/05/2001 - Aprovação unânime do parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos
31/05/2001 - Encaminhado à CECD
31/05/2001 - Saída da Comissão
31/05/2001 - Entrada na Comissão
31/05/2001 - DCD - LETRA A
11/06/2001 - LETRA A - parecer da CVT - PUBLICAÇÃO PARCIAL
20/06/2001 - Distribuído Ao Sr. Eduardo Seabra
26/06/2001 - Aberto prazo para recebimento de emendas ao projeto, por cinco sessões.
03/08/2001 - Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto
13/09/2001 - Devolução da Proposição com parecer: Pela aprovação
05/12/2001 - aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 3.148/2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Eduardo Seabra.
13/12/2001 - Saída da Comissão

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 3.148, de 2000

(DO SR. ROMEU QUEIROZ)

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de "Rodovia Deolísano Rodrigues de Sousa".

DESPACHO: 14/06/2000 - (ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ORDINÁRIA

15/06/2000 - DCD

10/07/2000 - À publicação

10/07/2000 - À CVT

11/07/2000 - Entrada na Comissão

19/10/2000 - Distribuído ao relator, Dep. Aracely de Paula.

23/10/2000 - Prazo para recebimento de emendas: de 23/10/00 a 30/10/00.

31/10/2000 - Não recebeu emendas

04/04/2001 - Devolução da Proposição com parecer:

26/04/2001 - Redistribuído ao relator, Deputado Márcio Matos

23/05/2001 - Devolução da Proposição com parecer: Parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos

30/05/2001 - Aprovação unânime do parecer favorável do relator, Dep. Márcio Matos

31/05/2001 - Encaminhado à CECD

31/05/2001 - Saída da Comissão

31/05/2001 - Entrada na Comissão

31/05/2001 - DCD - LETRA A ✓

11/06/2001 - LETRA A - parecer da CVT - PUBLICAÇÃO PARCIAL ✓